

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 para **Contratação de Show Musical com a atração artística “LUCAS & BARBARA”, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública nas festividades de comemoração a festa junina de Rio Pardo de Minas-MG.**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 L&B PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, com sede na cidade de BRASÍLIA - DF, à Q QSF 1, s/nº - APT 1105; EDF KIMBERLY PLAIN; BLOCO B; LOTE 01 - APT 1105; EDF KIMBERLY PLAIN; BLOCO B; LOTE 01, B. TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - CEP 72.025-510, inscrita no CNPJ sob o número 41.374.853/0001-70

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e parecer jurídico prévio presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por

inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 . O valor global contratado é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024

- 5.2.1.13.392.20.2034.33903900 – Ficha 178

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Até **12/07/2024** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e parecer jurídico prévio juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 12 de junho de 2024.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação